LEI Nº. 6.090/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DE HENRIQUE JANTSCH

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de Rua Henrique Jantsch a via pública que se inicia a esquerda e perpendicular a Rua Amandus Victor Jantsch, e segue paralela a Rua Paulo Ritzmann, localizada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de setembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/09/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino